



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO IRSSL No. 409**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL AMAS (AMAS)**, estabelecida na Rua João Guerra, 247, Bairro Jardim Peri, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0002-13; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE AMAS ESPECIALIDADES (AMA SANTA CECÍLIA)**, estabelecida na Rua Vitorino Camilo, 599, Bairro Santa Cecília, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0004-85; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE ESF (ESF)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 316 – 7º. Andar - Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0007-28; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47 e em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTES** e,

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2644, 7º. Andar, conjuntos 75 e 76 e 10º. Andar, conjuntos 104, 105 e 106, Cerqueira César, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.841.113/0001-45, em conformidade com seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços técnicos na área de medicina do trabalho para a implantação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora – 7 (NR-7), e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Regulamentadora – 9 (NR-9) e ambos em concordância com a Norma Regulamentadora – 32 (NR-32) Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (matriz e filiais), firmado em 25 de novembro de 2013, para incluir novas Unidades como **CONTRATANTES**, incluir e alterar valores, nos termos abaixo:

1. Acordam as partes em incluir as Unidades abaixo como **CONTRATANTES**:

A partir de **10/10/2014** - **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, situado na localidade na Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, cujos dados para faturamento são: **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32;

A partir de **15/12/2014** – **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO** e **GINÁSIO**, cujos dados para faturamento são **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09.





2. As partes concordam que os valores a serem praticados para estas duas Unidades são:

SERVIÇO	VALOR	UNIDADE
NR 7 - PCMSO	R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos)	POR COLABORADOR POR MÊS
NR 9 - PPRA + NR 32	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)	POR UNIDADE POR ANO
LTCAT	R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)	POR LAUDO
PPP	R\$ 27,00 (vinte e sete reais)	POR EMISSÃO

2.1. Para os exames laboratoriais e especializados, os valores a serem praticados são:

EXAMES LABORATORIAIS e ESPECIALIZADOS	VALOR POR EXAME
Raio X de Tórax	R\$ 48,00
Hemograma completo	R\$ 15,68
Anti - HBS	R\$ 50,88
Anti - HBC	R\$ 67,20
Anti - HCV	R\$ 111,84

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de outubro de 2014.

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Testemunhas:

1)

Regis Leandro Nascimento
Coordenador de Gestão de Pessoas
I.R.S.S.L

2)

Fernanda Pimentel Ferreira Osmi
Gerente de Contratos
I.R.S.S.L

**CONTRATOS
I.R.S.S.L**

